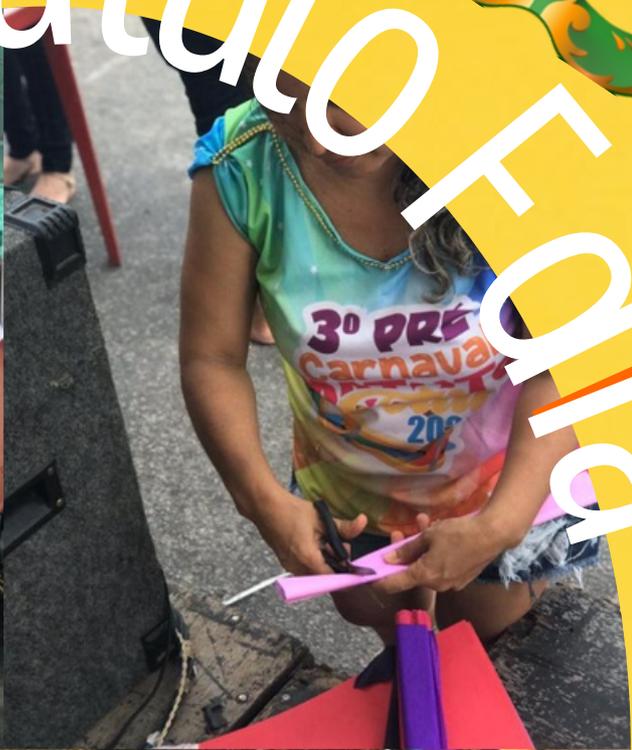


PORTFÓLIO

Bloco Matuto Feij.



HISTÓRIA MATUTO FOLIA

O bloco matuto folia surgiu de diversos momentos, é a união de amizades, experiências e desejos. As vivências dos seus principais integrantes somadas aos acontecimentos políticos que eram produzidos a sua volta e a relação de compra cumplicidade foram importantes a gente nessa construção.



Dentre os diversos fatores que culminaram na formação do bloco um ilustra em especial a natureza espontânea do seu surgimento é que tem por característica principal se uma primeira fagulha.



No carnaval de 2017 um grupo de amigos se reuniu na casa em que se encontrava Paulinho Massa para um churrasco, a casa dispunha de uma churrasqueira onde as pessoas foram se reunindo conforme chegava, algumas delas vindo fantasiadas já no clima de carnaval pois a ideia era ir após o churrasco para um dos blocos que existiam na cidade.

Para os que não tinham fantasias Paulinho que é Produtor Cultural e dançarino disponibilizou uma variedade de gfiurinos que tinha guardado em um saco. Havia de tudo um pouco e todos os que estavam presente entraram no clima em foram escolhendo sua fantasia e se produzindo.

2018



Essa relação de improviso e amizade culminou em um primeiro trajeto de palhaçadas, músicas e risadas da casa do Paulinho PERIFA localizado na rua rosinha Sampaio até a rua George Cavalcante do bairro Quintino Cunha até o Bairro Jardim Guanabara.

Hoje o bloco se concentra na rua George Cavalcante. Não tinham intenção, não tinham objetivo. Era aquilo que estavam fazendo ali, era uma galera comendo churrasco e se fantasiando pra ir para outro bloco que existia nas redondezas. Era esse o primeiro lado, um dos impulsos.



Esse “modus operandi” que se produziu na criação do bloco vai ao encontro do formato quase mítico de surgimento de blocos de carnaval. Um formato que por muitas vezes não se encontra mais nas atuais conjunturas que o carnaval de rua estende e apresenta.

E para que essa tradição permaneça viva e não deixe de trazer a alegria de outra, que o projeto do Matuto Folia pretende cada vez mais fomentar a expansão do carnaval de rua de Fortaleza fora de época, promovendo a valorização da cultura popular e democratizando o acesso a bens e serviços culturais.

2020



2022



EM 2022, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 REALIZAMOS UMA TRANSMISSÃO AO VIVO DO BLOCO MATUTO FOLIA PARA GERAR ACESSO A CULTURA E ENTRETENIMENTO AS PESSOAS QUE ESTAVAM EM ISOLAMENTO SOCIAL COM SEGURANÇA E CUMPRINDO OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS VIGENTES.

2023

Em 2023 em parceria com empresários locais o bloco matuto folia se concentrou no bairro adjacente Antônio Bezerra em frente ao boteco do clube, onde proporcionou aos moradores um momento de valorização da cultura do carnaval fortalezense e garantiu os direitos culturais das tradições e manifestações populares, para que permaneçam vivas nas nossas comunidades.



PROGRAMAÇÃO

SÁBADO - 04FEV

APOIO: **BOTECO do Clube**

BLOCO MATUTO FOLIA 2023

TH PEGADO - DJ DANLEY - DJ MVS

RUA ANÁRIO BRAGA, 100 | @BOTECODO CLUBE

05FEV - DOMINGO

APOIO: **BOTECO do Clube**

BLOCO MATUTO FOLIA 2023

ALESSANDRA NAGH - PAKERÖ

RUA ANÁRIO BRAGA, 100 | @BOTECODO CLUBE

SAB 11FEV - 18H

BLOCO MATUTO FOLIA 2023

APOIO: **BOTECO do Clube**

Manguinha Torrozeira **DJ Danley**

BOTECO do Clube

RUA ANÁRIO BRAGA, 100 | @BOTECODO CLUBE

REALIZAÇÃO PATROCÍNIO APOIO CULTURAL

BOTECO do Clube **LEÃO DA CERVEJA** **mattos Iraguassú Filho** **Fortaleza Prefeitura Cultura** **agility TELECOM**

DOM 12FEV - 18H

BLOCO MATUTO FOLIA 2023

APOIO: **BOTECO do Clube**

Pedro Junior **DJ Danley**

BOTECO do Clube

RUA ANÁRIO BRAGA, 100 | @BOTECODO CLUBE

BLOCO DE RUA ABERTO AO PÚBLICO

REALIZAÇÃO PATROCÍNIO APOIO CULTURAL

BOTECO do Clube **LEÃO DA CERVEJA** **mattos Iraguassú Filho** **Fortaleza Prefeitura Cultura** **agility TELECOM**

ESTRUTURA





PRE PRODUÇÃO



EVENTO



COMPROVAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, representado pelo seu secretário o Sr. ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas normas e condições do Edital nº 8749, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Termo, com fundamento nos arts. 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como o art. 8º, V do Plano Municipal de Cultura, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), Lei Municipal nº 9.989/2012, Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município. Este procedimento é autorizado por meio do Processo que será regido, além da legislação mencionada, nos termos indicados pelo Relatório emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, constante nos autos do processo administrativo nº P362876/2022.

RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado final da CHAMADA PÚBLICA Nº 024/2022/SECULTFOR, que tem por objeto **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA INDEPENDENTES DO CICLO CARNAVALESKO DE FORTALEZA – 2023, conforme relação descrita abaixo:**

BLOCOS VETERANOS						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO	VALOR
1	ON-798895923	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES	PRÉ CARNAVAL BLOCO DOIDO E TU	64,6	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
2	ON-1565349653	NAJLA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	XII PRÉ CARNAVAL DO JARDIM AMÉRICA	61,6	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
3	ON-120889942	RAIMUNDO NOKIATO DA SILVA BARROS	BLOCO A TURMA DO MAMAO	60,3	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
4	ON-2115986625	MATHEUS FREIRE BARROS	BAQUETA CLUBE DE RITMISTAS	59,3	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
5	ON-1918049182	ROSA ILIANA TAVARES VIEIRA	BLOCO CARNAVALESKO KURURU DA LAGOA - NADANDO NA FOLIA	59,3	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
6	ON-16128053	CRISTIANE VALDIVINO DA	BLOCO COLA VELCRO - 2023	58,6	SELECIONADO	R\$ 13.000,00

Rua Pereira Figueiras, 04 • Centro • CEP 60.160-150 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3105-1146

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WHUASSET7. Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.seppq.fortaleza.ce.gov.br/validar_documento, informe o número WHUASSET7 e o código WHUASSET7.



97	SILVA					
7	ON-49218821	PAULO ANDRÉ FERNANDES CAMPELO	BLOCO MONTE FOLIA	58,6	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
8	ON-21698811	LUIZ DILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	BLOCO NUM ISPAJA SENÃO IENCHI	57,6	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
9	ON-947273223	FRANCISCO PAULO MATEUS DA SILVA FILHO	BLOCO MATUTO FOLIA	57,3	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
10	ON-1322795744	WAGNER MENEZES MONTE	BLOCO UNIDOS DO MORRO	57	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
11	ON-1528454230	MARLIA GABRIELA FERREIRA DE SOSA	UM CARNAVAL PARA O BEM, BEM VERDE	56,3	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
12	PRESENCIAL	JOSÉ DE CASTRO MOREIRA	BLOCO UNIDOS DA CACHORRA	56	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
13	ON-1100429733	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	BLOCO BALAKUBAKU FOLIA	55,6	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
14	ON-200305264	FRANCISCU GALBA ALVES RIBEIRO	BLOCO BAIXARIA: BAIXINHOS DO MINCHARIA	55,6	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
15	ON-1803818064	KEYNINE IDILVA SAMPAIO TEIXEIRA	BLOCO SVOZINHA FOLIA	55,3	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
16	ON-1722183709	EVERTON QUEIROZ DE AGUIAR	BLOCO RELAXA BEBE 2023	54,6	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
17	ON-53022574	PASCONITH FRANKLIN NOGUEIRA DE ALMEIDA	GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESKO SAMBAMOR	54	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
18	ON-1684866314	EVERTON SILVA DE SOUZA	BLOCO PARAGUAI FOLIA	53,6	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
19	ON-1036079922	RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA	DIAS MACEDO E O PRÉ-CARNAVAL POPULAR - BLOCO MATA GALINHA 16 ANOS	53,6	SELECIONADO	R\$ 13.000,00
20	ON-	WESCLEY	BLOCO NÃO FIQUE A	53,6	SELECIONADO	R\$ 13.000,00

Rua Pereira Figueiras, 04 • Centro • CEP 60.160-150 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3105-1146

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WHUASSET7. Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.seppq.fortaleza.ce.gov.br/validar_documento, informe o número WHUASSET7 e o código WHUASSET7.

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ

RESULTADO FINAL - DIVULGADO EM 07/10/2021

CARNAVAL E OUTRAS EXPRESSÕES

BLOCO - CAPITAL							
VALOR R\$ 9.000,00							
Nº	Nº Inscrição	Nome do Grupo	Proponente	Título do Projeto	Município	Nota da Proposta	Resultado
1	1561918112	BAQUETA CLUBE DE RITMISTAS	MATHEUS FREIRE BARROS	RAÍZ, FRUTO E SEMENTE; BAQUETA E A SOMBRA DO BAQBÁ.	FORTALEZA	40,40	CLASSIFICADO
2	1603136811	BLOCO MATUTO FOLIA	FRANCISCO PAULO MATEUS DA SILVA FILHO	BLOCO MATUTO FOLIA	FORTALEZA	40,37	CLASSIFICADO

COMPROVAÇÕES



TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº28/2023 – SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO BLOCO MATUTO FOLIA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E FRANCISCO PAULO MATEUS DA SILVA FILHO DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 0.10.321.307/0001-48, situada na Rua Pereira Filgueiras nº 4, representada por Eplídio Nogueira Moreira, na qualidade de Secretário Municipal da Cultura.

OUTORGADO: FRANCISCO PAULO MATEUS DA SILVA FILHO inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 671.253.283-34, residente/estabelecido(a) na RUA ROSINHA SAMPAIO, 1831, JARDIM GUANABARA, 60346-251, FORTALEZA, CE, BR, inscrito(a) na Chamada Pública nº 024/2022, Edital nº 8749, com contato por meio do telefone (85) 989451275 e do e-mail fco.pmateus@gmail.com.

Em conformidade com o Processo nº P362876/2022, referente a Chamada Pública 024/2022, Edital nº 8749, tem, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto BLOCO MATUTO FOLIA inscrito na categoria BLOCOS VETERANOS na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.
1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Handwritten signatures

Rua Pereira Filgueiras, 04 • Centro • CEP 60.160-150 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3105-1144



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE – SECULTFOR

3.1. Caberá a outorgante:

- 3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;
- 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- 3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

- 4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto e Planilha Orçamentária, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
- 4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- 4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- 4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo.
- 4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos Instrução Normativa 01/2016 da CGM.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A OUTORGANTE e a OUTORGADO(A) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que em conformidade com o Decreto Municipal 14.987/2021 e da Lei Federal 13.709/2018:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; ii) pela compatibilidade no tratamento com as finalidades informadas; iii) pela definição da forma

Handwritten signatures

Rua Pereira Filgueiras, 04 • Centro • CEP 60.160-150 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3105-1144



de tratamento dos referidos dados, informando ao Titular que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista neste Termo.

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a OUTORGADO(A) realize tratamento de dados pessoais baseado em "consentimento" (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular, e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento;

d) Deve ainda compartilhar o instrumento de consentimento com a outra parte, quando solicitado, visando atender requisições e determinações das autoridades fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou Órgãos de controle administrativo.

e) Notificar a outra parte sobre qualquer possível risco de Incidente de Segurança ou de descumprimento com quaisquer Leis e Regulamentos de Proteção de Dados de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

6.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR a partir da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elementos de Despesa	Fonte
32101 – SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	339041 339048	01.500.0000.00.01

CLÁUSULA OITAVA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

8.1. Será devido o montante total de R\$13.000,00 (Treze mil reais), de acordo com a categoria prevista no Edital.

Handwritten signatures

Rua Pereira Filgueiras, 04 • Centro • CEP 60.160-150 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3105-1144



CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

9.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2016, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos:

- 10.1.1 - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- 10.1.2 - Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO VII - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução);
- 10.1.3 - Relatório de Execução Físico-Financeira (ANEXO VIII);
- 10.1.4 - Relação de Pagamentos (ANEXO IX);
- 10.1.5 - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (ANEXO X);
- 10.1.6 - Conciliação Bancária (ANEXO XI);
- 10.1.7 - Cópia do Termo de Concessão;
- 10.1.8 - Cópia da Planilha de Custos;
- 10.1.9 - Extrato da conta bancária específica (do início ao final da movimentação financeira), e do extrato da aplicação financeira do projeto, se houver;
- 10.1.10 - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, se houver;
- 10.1.11 - A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do Termo de Concessão, deverá: a - obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária; b - fornecedor fazer constar na nota fiscal identificação com o número do Termo de Concessão e nome do projeto; c - o outorgado deverá atestar que o material foi recebido ou o serviço prestado;
- 10.1.12 - Recibos de pagamentos, exceto quando se tratar de Recibos de Pagamentos Autônomos – RPA (exclusivo para Pessoa Jurídica), devendo constar inclusive o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
- 10.1.13 - Cotação prévia de preços, com obtenção de no mínimo 3 (três) propostas válidas para aquisições de materiais e serviços;
- 10.1.14 - Comprovantes de pagamentos (Cheque nominal ou Transferência: TED/DOC/PIX ou Ordem Bancária).

Handwritten signatures

Rua Pereira Filgueiras, 04 • Centro • CEP 60.160-150 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3105-1144



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

11.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.

11.2.A OUTORGANTE deverá comunicar a OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

11.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

13.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2023.

Eplídio Nogueira Moreira
Secretário da Cultura de Fortaleza

Testemunha 1

Nome: *Handwritten signature*
CPF: 26.413.873-72

Francisco Paulo Mateus da Silva
FILHO
Outorgado(a) / Representante

Testemunha 2

Nome: *Handwritten signature*
CPF: 600.473.733-99

Rua Pereira Filgueiras, 04 • Centro • CEP 60.160-150 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3105-1144

COMPROVAÇÕES



Ofício nº 544 / 2021 -GS

Fortaleza (CE), 20 de Julho de 2021.

Ao Senhor:
Francisco Paulo Mateus da Silva Filho
Rua Rpsinha Sampaio, 1831 – Jardim Guanabara
CEP: 60. 346-251
Fortaleza-CE

Assunto: Aprovação de Prestação de Contas

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamo-nos ao Termo de Concessão nº 44/2020 celebrado com esta Secretaria, cujo objeto foi a realização do projeto “Bloco Matuto Folia”, financiado com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza -SECULTFOR no valor de global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), oriundos dos recursos do orçamento da SECULTFOR, pago em parcela única.

Informamos que após a análise realizada pelo setor de Prestação de Contas e Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural desta SECULTFOR, relativa a análise da Prestação de Contas do termo em questão, atesto o cumprimento de seu objeto, estando as referidas contas regulares junto a este órgão.

Saliento, contudo, que a referida regularidade é peculiar as **Prestações de Contas** do projeto em comento, e que o presente comunicado não isenta esse Proponente do dever de prestar novos esclarecimentos necessários ao atendimento, por esta Secretaria, de eventuais auditorias de controle interno ou externo.

Atenciosamente,

Elpidio Nogueira Moreira
Secretário da Cultura de Fortaleza
SECULTFOR

Bloco Matuto Fê!

